



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 43/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO COM AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA - SCFV**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) até as **23h59 do dia 20/06/2024**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 17 de junho de 2024

  
Osvaldo Moreira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO COM AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA - SCFV.**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

**ESPECIFICAÇÕES**

Promover a realização de viagem/passeio turístico com os idosos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança como viagem de encerramento de exercício das atividades do ano de 2024, e finalização da semana da criança, compreendendo valor unitário para cada passageiro considerando as constantes abaixo:

- I. O local orçado deve fornecer pelo menos 08 (oito) atividades internas inclusas, tais como: arborismo, tirolesa, fazendinha, passeios, arco e flecha, pedalinho, por exemplo, considerando como local **HOTEL FAZENDA.**
- II. A viagem deve atender ao total de 92 pessoas que serão crianças, adolescentes e equipe de apoio.
- III. A Empresa contratada deve fornecer ônibus de ótima qualidade, com conexão à internet gratuita (Wi-fi), sistema de ar climatizado e acessibilidade para o embarque e conforto dos passageiros.
- IV. A Empresa deve se responsabilizar pela aquisição de todos os tickets de entrada do local bem como promover de forma tranquila e fácil a entrada local de todos.
- V. A Empresa deve se responsabilizar por fornecer almoço, café da manhã e lanche da tarde à vontade para os 92 passageiros, sendo o almoço com uma boa variedade de alimentos frescos e sobremesa.
- VI. A empresa contratada deve fornecer 04 (quatro) monitores recreativos para o acompanhamento de todas as atividades durante o passeio, bem como dentro do ônibus promovendo a interação com as crianças.

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000

Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

- VII. A empresa contratada deve respeitar os horários de embarque e desembarque previsto de todos os passageiros, sendo o embarque as 07:00h da manhã em frente ao Serviço de Convivência (Santo Antônio do Jardim - SP) e saída do Hotel Fazenda as 16:30h da tarde, no dia 19 de novembro de 2024.
- VIII. A empresa contratada ficará responsável por conferir a lista de passageiros em cada embarque ou desembarque para a realização da viagem contendo todos os passageiros presentes.
- IX. O pagamento dos serviços se dará em 15 dias após emissão de Nota Fiscal emitida no dia da viagem ou após a realização dos serviços.

### **1. JUSTIFICATIVA**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família.

O PNAS visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes.

O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam a socialização e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiares e comunitários encontram-se enfraquecidos.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertencimento e coletividade.

Nesse sentido, visando o atendimento integral às crianças e adolescentes atendidos por este serviço, utilizamos deste passeio, que será ofertado às crianças pertencentes ao grupo SCFV, para promover o bem-estar, o convívio e a experiência de novas atividades para cada um deles, proporcionando um passeio em grupo e um dia de lazer totalmente diferente do cotidiano de cada um deles.

### **2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor atingido até o momento de **R\$ 21.620,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte reais)**.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

**3. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**4. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

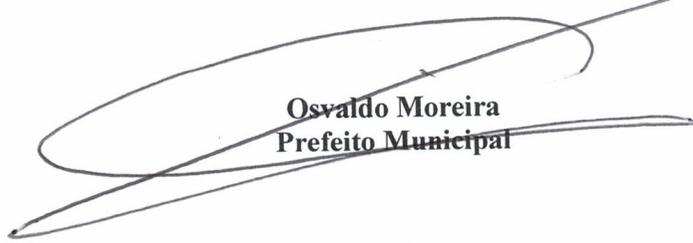
**5. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos itens será de 15 (quinze) dias úteis impreterivelmente.

**6. RESULTADO DO PROCESSO:**

O resultado estará no site do município no endereço [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br) dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 17 de junho de 2024.

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**